



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.176, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina logradouro público no Bairro Batatal.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada “Rua Sebastião Correia Andrade” a rua inicialmente alocada como Rua F, localizada na COHAB do Bairro Batatal, nesta Cidade.

Parágrafo único. A rua descrita no *caput* tem seu início na Rua A, possui 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetro) de largura inicial nas coordenadas 627330,75 m E, 7585828,94 m S, segue em uma extensão de 98,14 m (noventa e oito metros e quatorze centímetros) até encontrar a Rua E, possui 7,84 m (sete metros e oitenta e quatro centímetros) de largura final nas coordenadas 627289,90 m E, 7585761,19 m S.

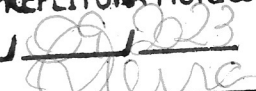
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 26 de setembro de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM 26/09/2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE